ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal Nº

529

de 09 de maio de 1983.-

DÁ NOME À UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE DE MOSTARDAS.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A atual Rua nº 9 do Plano de Urbanização da cidade de Mostardas, passa a denominar-se "RUA PATROCÍNIO MANOEL DE ARAÚJO".

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de maio de 1983.

TELMO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Bruna Saraiva Braga
Secretária Municipal